PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 246/96, DE 08 DE AGOSTO DE 1.996

MODIFICA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - A atual Rua E, no Loteamento Santa Inêz, passa a denominar-se Rua WESSER LACERDA AMORIM (TITILIU).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 08 de agosto de 1.996

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo